



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

24
DEC 1462/1985
Fls. 1/5

DECRETO Nº 1.462, DE 22 DE JANEIRO DE 1985.

Declare de utilidade pública, área de terreno, sem benfeitorias, situada na Estrada do Bairro Irmã Catarina (ex-Cecap), e dê outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto na Letra "i" do artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno, sem benfeitorias situada na Estrada de acesso ao Bairro Irmã Catarina (Ex-Cecap), na cidade de Assis, para os fins do disposto na letra "i", do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal número 3.365, de 21 de junho de 1941, e que se segue abaixo descrita:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo..... 3.500,73 m². (três mil e quinhentos metros quadrados oitenta e três centímetros quadrados), que inicia no ponto "A" situado no alinhamento predial da Estrada do Bairro Irmã Catarina (ex-Cecap), distante 41,95 metros do alinhamento predial da Rua Montes Claros; deste ponto, segue em reta pelo alinhamento da referida Estrada, na distância de 99,00 metros, até o ponto "B" deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com terras de Nelson Marcondes na distância de 96,00 metros, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com área verde e de uso institucional, de Prefeitura Municipal de Assis, na distância de 78,50 metros até o ponto "A", início desta descrição, encerrando um perímetro de forma triangular; terreno esse que consta pertencer a Vicente Soares de Oliveira e Joaquim S. de Oliveira.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITODecr. nº 1.462/85.....Fls. 02.....

Parágrafo Único - O imóvel descrito neste artigo consta do desenho nº 0022 elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços (Planejamento) da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 1.396, de 02 de agosto de 1984.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

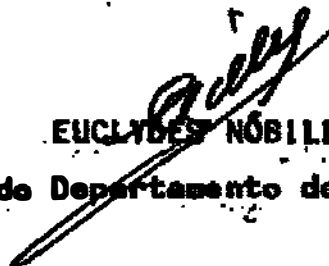
Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de janeiro de 1985.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILÉ

Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de janeiro de 1985.


EUCLYDES NÓBILÉ

Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP 19.800 - ASSIS-SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública
2. LOCAL: Estrada da CECAP - em frente a Telesp
3. ÁREA: 3.500,73 m²
4. PROPRIETÁRIO: VICENTE SOARES DE OLIVEIRA E JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA
5. DESCRIÇÃO:

Inicia no ponto "A", situado no alinhamento predial da Estrada da CECAP, distante 41,95 metros do alinhamento predial da Rua Montes Claros; deste ponto, segue em reta pelo alinhamento da Estrada da CECAP, na distância de 99,00 metros, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com terras de Maria L. Carvalho Marcondes, na distância de 96,00 metros, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com área verde e de uso institucional da Prefeitura Municipal de Assis, na distância de 78,50 metros até o ponto "A", início desta descrição, encerrando um perímetro de forma triangular, de acordo com desenho nº 0022.

Assis, 30 de Julho de 1.984


ARQº RICARDO SPOSITO DA SILVA
CREA Nº 49.443/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP 19.800 - ASSIS-SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública
2. LOCAL: Estrada da CECAP - em frente a Telesp
3. ÁREA: 3.500,73 m²
4. PROPRIETÁRIO: VICENTE SOARES DE OLIVEIRA E JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA
5. DESCRIÇÃO:

Inicia no ponto "A", situado no alinhamento predial da Estrada da CECAP, distante 41,95 metros do alinhamento predial da Rua Montes Claros; deste ponto, segue em reta pelo alinhamento da Estrada da CECAP, na distância de 99,00 metros, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com terras de Maria L. Carvalho Marcondes, na distância de 96,00 metros, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com área verde e de uso institucional da Prefeitura Municipal de Assis, na distância de 78,50 metros até o ponto "A", início desta descrição, encerrando um perímetro de forma triangular, de acordo com desenho nº 0022.

Assis, 30 de Julho de 1.984


ARQº RICARDO SILVEIRA DA SILVA
CREA Nº 49.443/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP 19.800 - ASSIS - SP.

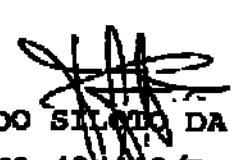
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública
2. LOCAL: Estrada da CECAP - em frente a Telesp
3. ÁREA: 3.500,73 m²
4. PROPRIETÁRIO: VICENTE SOARES DE OLIVEIRA E JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA
5. DESCRIÇÃO:

Inicia no ponto "A", situado no alinhamento predial da Estrada da CECAP, distante 41,95 metros do alinhamento predial da Rua Montes Claros; deste ponto, segue em reta pelo alinhamento da Estrada da CECAP, na distância de 99,00 metros, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com terras de Maria L. Carvalho Marcondes, na distância de 96,00 metros, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com área verde e de uso institucional da Prefeitura Municipal de Assis, na distância de 78,50 metros até o ponto "A", início desta descrição, encerrando um perímetro de forma triangular, de acordo com desenho nº 0022.

Assis, 30 de Julho de 1.984


ARQº RICARDO SILVEIRA DA SILVA
CREA Nº 497413/D